



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 641 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARATY, ESTADO DO RIO / DE JANEIRO, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DE 1983, EM Cr\$. Cr\$ 297.360.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros).

- O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro:
- Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu Prefeito Municipal de Paraty, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício econômico-financeiro de 1983, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 297.360.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação / dos tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e terá o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita tributária.....	Cr\$	64.000.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$	11.000.000,00
1.3 - Receita Industrial	Cr\$	5.000.000,00
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$	121.200.000,00
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$	28.160.000,00

2. - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	Cr\$	30.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	8.000.000,00
2.3 - Transferências de Capital	Cr\$	30.000.000,00
		Cr\$ 297.360.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição por / funções e por órgãos, segundo o seguinte desdobramento:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	Cr\$ 13.320.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 57.240.000,00
04 - Agricultura	Cr\$ 1.800.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 46.800.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 56.500.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$ 3.100.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 20.500.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 12.500.000,00
16 - Transporte	Cr\$ 85.600.000,00
Total	G\$ 297.360.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA E POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO

1001 - Câmara Municipal	Cr\$ 13.320.000,00
-------------------------------	--------------------

PODER EXECUTIVO

01 - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 15.860.000,00
02 - Procuradoria Jurídica	Cr\$ 700.000,00
03 - Secret. Munic. de Administração ...	Cr\$ 9.950.000,00
04 - Secret. Munic. de Agricultura	Cr\$ 1.800.000,00
05 - Secret. Munic. de Educ. e Cultura..	Cr\$ 46.800.000,00
06 - Secret. Munic. de Fazenda	Cr\$ 43.230.000,00
07 - Secret. Munic. de Obras e Serv. Pub	Cr\$ 56.500.000,00
08 - Secret. Munic. de Saude e Ass.Social	Cr\$ 20.500.000,00
09 - Secret. Munic. de Ind. Com. e Turismo	Cr\$ 3.100.000,00
10 - Secret. Munic. de Transportes	Cr\$ 85.600.000,00
Total	G\$ 297.360.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos necessários de dotações orçamentárias para Suplementar Despesas Correntes, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação / da receita até o limite e nas condições previstas na legislação em vigor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

Artigo 6º - As dotações atribuídas às diversas unidades administrativas serão movimentadas pela Secretaria 7 Municipal de Fazenda.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de / 1983, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 02 de dezembro de 1982


BENEDITO DOMINGOS GAMA
PREFEITO MUNICIPAL